



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA N. 19/2019

**Estabelece prazos para respostas de documentos
internos da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições,

Resolve:

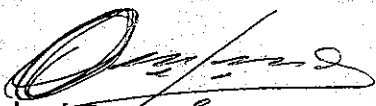
Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para respostas de documentos internos no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo 1º acarretará notificação ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

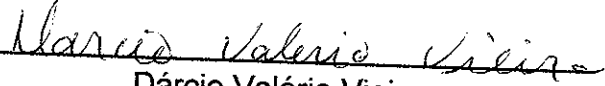
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce – MG, 30 de maio de 2019.


Anselmo José Barbosa de Paiva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 30/05/2019 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Dárcio Valério Vieira
Secretário da Câmara